



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 28 de julho de 2020

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada em realização de oficina virtual, geoprocessamento de dados e elaboração do Sumário Executivo para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, especificamente para a Oficina de Elaboração do Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O estado da Bahia está executando atividades do componente 1 e tem como atribuição no escopo do projeto a de elaborar o Plano de Ação Territorial – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia. Nesse

sentido celebramos o Acordo de Cooperação Técnica entre o INEMA – Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia, a SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o WWF-Brasil para executar o referido PAT.

Em fevereiro de 2020 foi realizada, entre os dias 17 e 19 em Salvador/BA, a Oficina Preparatória do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, com a presença de pesquisadores, técnicos do INEMA e da SEMA, Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e WWF-Brasil. Nessa oportunidade, foi definida a lista de espécies ameaçadas do território e ajustada a poligonal e o nome do território, que passou a ser chamado de Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

Em março de 2020, em decorrência da Pandemia do Covid-19, as atividades presenciais do Projeto Pró-Espécies foram suspensas em todo território nacional. Dessa forma, esse convite visa a contratação de consultoria especializada em planejamento, moderação e relatoria de oficinas virtuais para elaboração do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, bem como o geoprocessamento de dados espaciais e elaboração do Sumário Executivo do plano.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo Contratação de consultoria especializada Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto à proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Pessoa Jurídica:

- 1) Orçamento em Papel Timbrado e em PDF
- 2) Comprovante de endereço completo
- 3) Contato da empresa;
- 4) RG do representante legal
- 5) CPF do representante legal
- 6) Informar qual o Código de Serviço que será utilizado na Nota Fiscal da Empresa
- 7) CNAE da Empresa
- 8) Informar o local da prestação de serviço e alíquota
- 9) Cópia do Estatuto, da Ata Constitutiva ou Contrato Social e última alteração
- 10) Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 11) Certidões Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros
- 12) Certificado de Regularidade do FGTS
- 13) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 14) No caso de Simples Nacional, encaminhar declaração de opção pelo Simples Nacional

- 15) No caso de Prestador de Serviços, informar na nota fiscal o local da Prestação de Serviços.
- 16) Cartão CNPJ da Empresa
- 17) Procuração do representante, se houver
- 18) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal
- 19) Comprovação de conta BANCÁRIA em nome do Proponente (para Pessoa Jurídica, não poderá ser conta bancária em nome do sócio ou representante legal)
- 20) Atestados de Capacidade Técnica, se houver
- 21) Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador ou, na ausência deste, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente
- 22) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço (quando se aplicar – solicitado na seção 11 abaixo)

3. Objetivo do trabalho

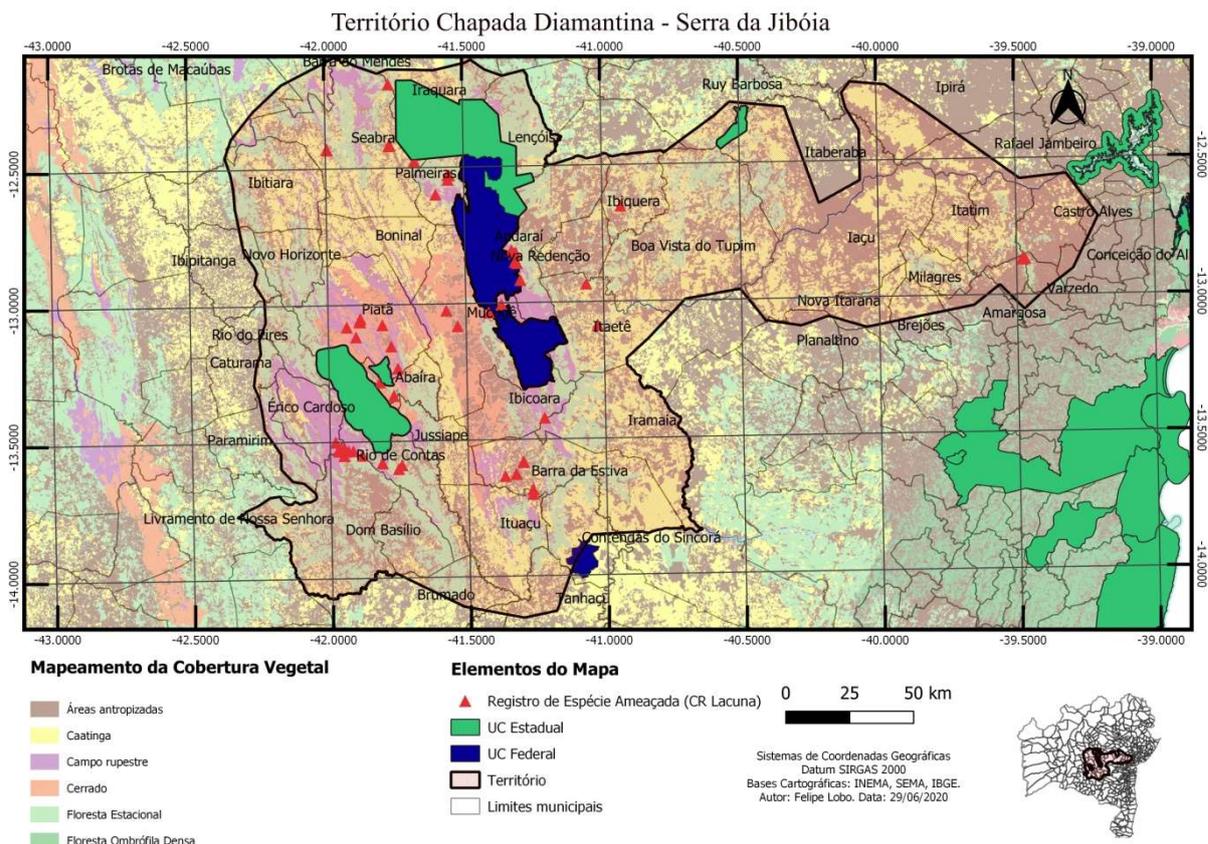
O objetivo desta Carta Convite é a contratação de consultoria especializada Pessoa Jurídica para assessorar o INEMA na realização da Oficina de Elaboração do Plano de Ação Territorial – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, sendo responsável pelo planejamento, relatoria, moderação da oficina virtual, geoprocessamento de dados espaciais e elaboração de documentos finais a exemplo do Sumário Executivo do PAT.

4. Escopo do trabalho

O território do Plano de Ação Territorial – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia abrange 49 municípios na parte central do estado da Bahia, num total de 3.918.743 ha.

A área de abrangência do plano é a Chapada Diamantina e a Serra da Jiboia no estado da Bahia. Essa área é um ecótono com fitofisionomias de caatinga, floresta estacional e enclaves de campo rupestre e cerrado como mostra o mapa do território com o mapeamento da cobertura florestal.

O território abrange 23 espécies ameaçadas entre flora e fauna, consideradas CR Lacuna (espécies classificadas como Criticamente em Perigo e que não estão protegidas por instrumentos de conservação como Planos de Ação ou Unidades de Conservação). Registros de ocorrência destas espécies são visualizados na legenda do mapa com triângulos vermelhos.



5. Especificações

Será necessária a realização da Oficina para a elaboração do Plano de Ação com um público estimado em aproximadamente 50 pessoas, em ambiente virtual. A consultoria será responsável pela condução, moderação, facilitação (incluindo processamento de dados georreferenciados durante a Oficina) e relatoria das oficinas, além da entrega dos resultados sistematizados. A preparação de cada etapa oficina envolverá múltiplas reuniões remotas por videoconferência, com visualização simultânea (por todas as partes) e edição em tempo de real de documentos, a serem disponibilizadas pela contratada.

O PAT Chapada Diamantina-Serra da Jibóia ficará sobre a coordenação do INEMA e a metodologia do Plano será disponibilizada pela coordenação do Projeto Pró-Espécies, no entanto, a contratada deverá adaptar a metodologia para o ambiente virtual, levando em consideração as metodologias já usadas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ) na elaboração de Planos de Ação Nacionais para a fauna e flora ameaçadas de extinção.

A programação da Oficina de Elaboração do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jibóia deve contemplar a revisão e priorização das ameaças sobre as espécies, e elaboração da visão de futuro,

objetivo geral, objetivos específicos e suas respectivas ações, conforme Matriz de Planejamento a ser disponibilizada para a contratada.

Atividades a serem desenvolvidas

- a. Apresentar proposta metodológica para realização da Oficina de Elaboração no ambiente virtual, levando em consideração as características e tamanho do público alvo (aproximadamente 50 pessoas).
- b. Moderar a Oficina de Elaboração do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia no ambiente virtual, em duas etapas.
- c. Fazer a relatoria de todas as etapas da Oficina de Elaboração.
- d. Processamento de dados georreferenciados.
- e. Elaborar Sumário Executivo do PAT.

Materiais disponibilizados para a execução da atividade

O INEMA fornecerá os arquivos em formato *shapefile* dos limites do território, dos registros de ocorrência das espécies ameaçadas de extinção no território do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia e outros planos de informações geoambientais relevantes para o trabalho. O WWF-Brasil disponibilizará a base metodológica para elaboração dos PATs, modelo de Matriz de Planejamento e modelo de Sumário Executivo.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente 120 dias (período estimado de 08/2020 a 12/2020). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

7. Plano de trabalho

Item	Atividades	Período para realização
1	Reunião de apresentação e validação do Plano de Trabalho e alinhamento das atividades com a equipe técnica	10 dias
2	Planejamento da Oficina de Elaboração	15 dias
3	Moderação da Oficina de Elaboração fase 1	10 dias
4	Processamento de dados espaciais e acompanhamento entre fases.	5 dias

5	Moderação da Oficina de Elaboração fase 2	10 dias
6	Relatoria e sistematização de resultados da Oficina de Elaboração	20 dias
7	Acompanhamento das contribuições dos participantes da oficina e inserção no relatório. Consulta/validação de dados via remota a atores chave, elencados junto à equipe técnica	20 dias
8	Elaboração do Sumário Executivo (conteúdo com revisão de especialistas e diagramação)	30 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entregas

Item	Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação	Condição de desembolso	% paga por produto
1	Plano de Trabalho incluindo o detalhamento da metodologia e ferramentas para a Oficina de Elaboração, nos formatos *.doc e *.pdf	15 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal	10%
2	Base de dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais no território PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia fornecidos pelo INEMA para complementação, se necessário, e disponibilização aos participantes da Oficina de Elaboração, em formato *.shp e *.xls	45 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal	10%
3	Relatório da Oficina de Elaboração – Fase 1, nos formatos *.doc e *.pdf	70 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal	20%

4	Relatório da Oficina de Elaboração – final (fase 1 e fase 2), incluindo suas discussões, deliberações, fotos, lista de presença, materiais utilizados ou gerados, bem como a Matriz de Planejamento do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, nos formatos *.doc, *.pdf e *.xls	90 dias após a data de assinatura do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal	40%
5	Sumário Executivo do PAT, nos formatos *.doc e *.pdf	120 dias após a data de assinatura do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal	20%

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas pela equipe técnica deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. No contrato os produtos podem ser agrupados nas Parcelas (Ex.: Parcela 1: Produto 1 e 2).

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 15/12/2020.

9. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e	40%

	e entrega da Nota Fiscal	entrega de Nota Fiscal.	
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
Total			100%

10.Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens*	-	-	-
Diárias*	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

*Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas

no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

10. Perfil da equipe a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência em condução de oficinas participativas e que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos, tenham facilidade de se comunicar, de liderar equipes e de sintetizar ideias, bem como conhecimento de processamento de dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais.

A equipe técnica deverá ser composta por **no mínimo três pessoas**, com formação ou experiência comprovada, conforme **requisitos obrigatórios** descritos abaixo:

- a) Profissional com experiência em moderação/facilitação de oficinas ou reuniões participativas na área ambiental, sendo pelo menos uma delas em ambiente virtual, com facilidade para comunicação em reuniões com público alvo diverso;
- b) Profissional com curso superior em qualquer área, com experiência em relatoria de oficinas ou reuniões participativas em ambiente virtual;
- c) Profissional com curso superior na área ambiental ou de geotecnologia, com conhecimento e experiência em processamento de dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais.

A PROPONENTE deverá demonstrar que possui capacidade técnica, planejamento e conhecimento para a execução do objeto por atestado(s) comprobatório(s) de serviços executados em áreas afins, não necessariamente idênticas, com o objeto do contrato e complexidade técnica e operacional similares, em especial no ambiente virtual.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

11. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica na área ambiental	02 pontos para especialização <i>lato sensu</i> 05 pontos para mestrado 10 pontos para doutorado	Não se aplica	10 pontos
Experiência em moderação	05 pontos por moderação de oficinas presenciais 08 pontos por moderação de oficinas virtuais	25 pontos	40 pontos
Experiência em relatoria de oficinas participativas	05 pontos por relatoria de oficinas presenciais 08 pontos por relatoria de oficinas virtuais	20 pontos	30 pontos
Experiência em processamento de dados espaciais	05 pontos por trabalho de geoprocessamento	15 pontos	20 pontos
Total		60 pontos	100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a **pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima do critério, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.**

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

B. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

12. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Núcleo Operacional da Bahia (INEMA e SEMA) e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

13. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do Núcleo Operacional da Bahia (INEMA e SEMA) e WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

14. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

15. Finalização

O WWF-Brasil se reserva do direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- IV. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;

- V. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VI. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>
- VII. O WWF-Brasil se reserva o direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- VIII. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- IX. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações

legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-Espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- X. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XI. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XII. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XIII. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XIV. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11, Etapas I, II e III; e

- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 11/08/2020**.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **21/08/2020**, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica e Proposta Financeira – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC037991. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **04/08/2020** para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC037991. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **06/08/2020**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

